



Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

## 1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº101/2019

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS. REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019; PROCESSO Nº 66/2019;acrescimo de valor por aumento de quantitativo; 25%**

Que fazem, o MUNICÍPIO DE IRAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrita no CNPJ/ sob n.º 876.129.41/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO VILSON BERNARDI, brasileiro, doravante denominado MUNICÍPIO CONTRATANTE e **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede em Barão de Cotegipe/ RS, na Avenida José Tussi, 416, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.720.752/0001-22, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Cesar Stroeieke, inscrito no CPF/MF sob n.º. 021.772.030-74 doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a Licitação modalidade **Pregão Presencial nº 24/2019**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de fraldas descartáveis para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

04 810 unidades de fralda Fralda descartável ADULTO tamanho GG, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, prática, anatômica e confortável, com polpa de celulose, gel polímero absorvente, elásticos autoajustáveis nas pernas, embalada em pacotes. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.

MARCA: JARDIM PREMIUM VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,14 VALOR TOTAL: R\$ 923,40

**CLÁUSULA SEGUNDA-** A contratada atenderá ao presente termo contratual, obrigando-se a efetuar a entrega atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, segurança e o interesse público.



Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

**CLAUSULA TERCEIRA:** O contratante exercerá a fiscalização, avaliação da qualidade da entrega.

§1º Os produtos deverão estar em validade.

§2º Os produtos constante do item acima deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, e será avaliado no momento da entrega.

§3º Os produtos/pacotes danificados ou com aparência duvidosa, diferente das especificações do Edital de Pregão Presencial nº 24/2019, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

§5º A entrega do produto será de no máximo 05 DIAS após a SOLICITAÇÃO, na Unidade Básica de Saúde, sob pena de aplicação da cláusula sexta.

**CLAUSULA QUARTA:** O preço total a ser pago pelo CONTRATANTE pelo fornecimento do objeto do presente instrumento, será de R\$ 923,40 (novecentos e vinte e tres reais e quarenta centavos), sem que incida sobre o mesmo qualquer reajuste a ser pago e será pago somente após a vistoria da Secretaria, aprovação executada pelos servidores responsáveis, certificando o fiel cumprimento deste contrato.

O pagamento será efetuado de acordo com recursos do Programa Farmácia Básica. 2057-programa Farmácia Básica 339032. Material, bem ou serviço de distribuição gratuita.

Iraí (RS), 02 de abril de 2020.

\_\_\_\_\_  
MUNICIPIO DE IRAI - RS  
ANTONIO VILSON BERNARDI  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA  
RICARDO CESAR STROIEKE  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
CLOVIS JOSÉ MAGNABOSCO FILHO  
CONSULTORIA JURIDICA MUNICIPAL

TESTEMUNHAS: 1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_